



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079607110000219.000006/2025-82

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: nº **9079607110000219.000006/2025-82**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Com fundamentos na Lei n.º 12.249/2010, que definiu como competência dos Conselhos de Contabilidade a promoção da Educação Continuada aos seus registrados, o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí tem em seu plano de trabalho, programa de Gestão de Educação Continuada, o qual visa à concessão de apoio institucional e financeiro aos projetos acadêmicos, tendo por objetivo a promoção do aprimoramento técnico dos profissionais da Contabilidade e da profissão contábil.

2.2 Ainda, a Resolução CFC n.º 1.543/18 prevê que o planejamento estratégico do CFC está fundamentado, dentre outros pilares, na implantação de diretrizes estratégicas que busquem fortalecer a imagem do Sistema CFC/CRCs e do Profissional da Contabilidade; por meio do aperfeiçoamento profissional, ampliação e difusão de ações de educação continuada.

2.3 Assim, visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, as capacitações fomentadas por meio da gestão orçamentária e financeira do CRC buscam investir na qualificação do profissional da Contabilidade e na ciência contábil do País, de forma direta ou indireta.

2.4 Por meio dos estandes nos eventos relacionados à profissão contábil, o CRC/PI busca divulgar os seus projetos, eventos e cursos que têm por objetivo o atendimento à finalidade da educação continuada e promover um ambiente de atendimento personalizado aos seus profissionais registrados.

2.5 O CRC/PI, visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, fomenta, por meio de gestão orçamentária e financeira, investimentos na qualificação do profissional e da ciência contábil no País, seja de forma direta ou indireta.

2.6 O **14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC)**, que acontecerá de **24 a 26 de setembro de 2025**, na cidade de Natal, é um evento de importante significado acadêmico-científico e profissional, que proporciona a interação da comunidade acadêmica, pesquisadores, professores, estudantes e

profissionais de contabilidade, representando um meio de divulgação da produção técnico-científica na área das Ciências Contábeis.

2.7 Conforme o art. 9º da Resolução CFC n.º 1.479/2015, é permitido ao CRC/PI a contratação de empresa especializada para a gestão de seminários, convenções e congressos em cumprimento aos objetivos do Programa de Educação Continuada, fundamento no qual está alicerçada a presente contratação, uma vez que a organização do encontro e as negociações dos stands são de exclusividade **14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC)** que acontecerá de **24 a 26 de setembro de 2025**.

3. ÁREA REQUISITANTE

Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional - **CDPROF Mara Célia Pereira da Silva Fontenele**

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Locação de 1 (um) stand institucional no **14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC)**. a realizar-se no período que acontecerá de **24 a 26 de setembro de 2025 na cidade de Natal/RN**.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação está diretamente relacionada aos objetivos que seguem:

5.1.1. atender às prerrogativas legais do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, quanto à competência de promover a educação continuada dos Profissionais da Contabilidade;

5.1.2. oferecer oportunidades de compartilhamento de conhecimento e aprendizado para desenvolver competências profissionais individuais que também contribuam para a capacitação institucional;

5.1.3. fomentar programas de educação continuada;

5.1.4. influenciar na formação das competências e das habilidades do profissional;

5.1.5. fortalecer a participação sociopolítico-institucional perante as instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas da classe contábil;

5.1.6. participar dos debates sobre temas relevantes para profissão contábil;

5.1.7. contribuir para o desenvolvimento e atualização dos profissionais que atuam na área acadêmica;

5.1.8. evidenciar a marca do CRC/PI em todos os momentos/processos de realização dos eventos promovidos para a classe contábil;

5.1.9. divulgar as ações/projetos do CRC/PI e promover maior estreitamento das relações institucionais do CR/PI com profissionais da Contabilidade;

5.1.10. propiciar maior visibilidade e fortalecimento da imagem institucional do CRC/PI junto aos profissionais da Contabilidade, entidades e sociedade.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A escolha de locação de estande no **14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC)**, que acontecerá de **24 a 26 de setembro de 2025**, se justifica por ser um evento de importante significado acadêmico-científico e profissional, que proporciona a interação da comunidade acadêmica, pesquisadores, professores, estudantes e profissionais de contabilidade, representando um meio de divulgação da produção técnico-científica na área das Ciências Contábeis.

6.2. De acordo com pesquisa realizada por meio do Painel de Preços, observa-se que o objeto da presente contratação é serviço utilizado recorrentemente no âmbito da Administração Pública, conforme os seguintes mapas extraídos da plataforma oficial (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>):

6.3. Todavia, em razão da singularidade das características do objeto da contratação e considerando que a negociação dos estandes é realizada de forma exclusiva pela **ACADERNCIC Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis**, a exclusividade do produto encontra-se comprovada pela proponente por meio de declaração acostada aos autos, demonstra-se clara a ausência de pluralidade de alternativas que permitam estabelecer pesquisa comparativa objetiva entre contratações similares, tornando inviável a concorrência.

6.4. Justifica-se, portanto, que a locação dos estandes será realizada por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, qual seja, "de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A locação dos estandes tem por objetivo atender à demanda relacionada à Educação Profissional Continuada, atividade finalística do CRC/PI, para fins de divulgação de suas ações e projetos institucionais; atendimento aos profissionais da Contabilidade que participarão dos eventos relacionados; promoção de networking; estreitamento e fortalecimento da imagem institucional do CRC/PI junto as entidades parceiras, entre outros, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento licitatório e demais anexos.

7.2 As cotas disponíveis para locação de acordo com o projeto apresentado pelo **14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC)** e **ACADERNCIC**, são os seguintes:

7.3 DIAMANTE R\$190.000

- Espaço em área da feira de negócios – **30m²**
- Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto
- Inserção de logomarca no **site do evento**
- Inserção de logomarca no **App do evento**
- Inserção de logomarca no **fundo de palco da plenária principal**
- Inserção de logomarca nos **folders eletrônicos** (site e redes sociais)
- Inserção de logomarca na **área do credenciamento**

- Acesso ao **mailing dos participantes** do evento
- **Citações públicas** durante o evento na plenária principal
- **50 inscrições cortesia**
- **10 credenciais de expositor** para acesso à feira de negócios
- **2 Pontos de internet** no estande
- **1 credencial de estacionamento**

PLATINA R\$152.000

- Espaço em área da feira de negócios – **24m²**
- Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto
- Inserção de logomarca no **site do evento**
- Inserção de logomarca no **App do evento**
- Inserção de logomarca no **fundo de palco da plenária principal**
- Inserção de logomarca nos **folders eletrônicos** (site e redes sociais)
- Inserção de logomarca na **área do credenciamento**
- Acesso ao **mailing dos participantes** do evento
- **Citações públicas** durante o evento na plenária principal
- **40 inscrições cortesia**
- **8 credenciais de expositor** para acesso à feira de negócios
- **2 Pontos de internet** no estande
- **1 credencial de estacionamento**

OURO R\$114.000

- Espaço em área da feira de negócios – **18m²**
- Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto
- Inserção de logomarca no **site do evento**
- Inserção de logomarca no **App do evento**
- Inserção de logomarca no **fundo de palco da plenária principal**
- Inserção de logomarca nos **folders eletrônicos** (site e redes sociais)
- Inserção de logomarca na **área do credenciamento**
- Acesso ao **mailing dos participantes** do evento
- **Citações públicas** durante o evento na plenária principal
- **30 inscrições cortesia**
- **6 credenciais de expositor** para acesso à feira de negócios
- **1 Ponto de internet** no estande

PRATA R\$80.000

- Espaço em área da feira de negócios – **12m²**
- Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto
- Inserção de logomarca no **site do evento**
- Inserção de logomarca no **App do evento**
- Inserção de logomarca no **fundo de palco da plenária principal**
- Inserção de logomarca nos **folders eletrônicos** (site e redes sociais)
- Inserção de logomarca na **área do credenciamento**
- Acesso ao **mailing dos participantes** do evento
- **Citações públicas** durante o evento na plenária principal
- **25 inscrições cortesia**
- **4 credenciais de expositor** para acesso à feira de negócios
- **1 Ponto de internet** no estande
-

BRONZE R\$ 61.000,00

- Espaço em área da feira de negócios – **9m²**
- Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto
- Inserção de logomarca no **site do evento**
- Inserção de logomarca no **App do evento**
- Inserção de logomarca no **fundo de palco da plenária principal**
- Inserção de logomarca nos **folders eletrônicos** (site e redes sociais)
- Inserção de logomarca na **área do credenciamento**
- Acesso ao **mailing dos participantes** do evento
- **Citações públicas** durante o evento na plenária principal
- **20 inscrições cortesia**
- **2 credenciais de expositor** para acesso à feira de negócios
- **1 Ponto de internet** no estande

7.4 A cota **PRATA** demonstra-se como a opção que melhor atende aos objetivos da contratação, em virtude de o rol de contrapartidas oferecidas propiciar o alcance dos objetivos de promoção da Educação Continuada e divulgação dos projetos, eventos e cursos, além de propiciar o espaço adequado ao atendimento dos profissionais registrados no Sistema CFC/CRCs, do público em geral, visto a estimativa de participantes para o evento, aliado às contrapartidas oferecidas, que viabilizarão:

7.4.1 Propiciar a participação de conselheiros do CRC/PI na capacitação, a partir da disponibilização de **25 INSCRIÇÕES** pela cota **PRATA**.

7.4.2 maior evidência da marca do CRC/PI em todos os momentos e processos de realização do evento, fato que trará maior visibilidade e fortalecimento da imagem institucional do CRC/PI junto aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis, entidades contábeis e sociedade;

7.4.3 divulgar os projetos e eventos do CRC/PI, em especial, o **14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC)**, que acontecerá de **24 a 26 de setembro de 2025**, e contará com atividades

voltadas à academia, como a produção de trabalhos científicos e técnicos;

7.4.4 espaço físico adequado para realização de atendimento presencial aos profissionais da contabilidade e organizações contábeis do país, bem como para divulgação das ações e projetos do CRC/PI.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 Locação de 1 (um) estande institucional no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC), que acontecerá de 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções Natal/RN, na cota **PRATA**, com as seguintes contrapartidas:

- Espaço em área da feira de negócios – **12m²**
- Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto
- Inserção de logomarca no **site do evento**
- Inserção de logomarca no **App do evento**
- Inserção de logomarca no **fundo de palco da plenária principal**
- Inserção de logomarca nos **folders eletrônicos** (site e redes sociais)
- Inserção de logomarca na **área do credenciamento**
- Acesso ao **mailing dos participantes** do evento
- **Citações públicas** durante o evento na plenária principal
- **25 inscrições cortesia**
- **4 credenciais de expositor** para acesso à feira de negócios
- **1 Ponto de internet** no estande

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 80.000,00

9.1 Os preços praticados para o evento são tabelados para a participação de entidades, empresas e público em geral, não existindo a possibilidade de realização da justificativa de mercado por conta da exclusividade do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC), para a promoção do evento (a exclusividade do produto encontra-se comprovada pela proponente por meio de declaração, acostada aos autos).

9.2 abe observar que, em razão de a contratação ter sido estimada no Plano de Contratações Anual 2024 do CFC com base no valor praticado nas duas últimas edições — R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) —, o CRC/PI negociou junto à organização do evento as melhores condições possíveis para a cota PRATA, mesmo diante do reajuste para R\$ **80.000,00 (oitenta mil reais) nesta edição**.

9.3 Assim, com o objetivo de ratificar a compatibilidade dos valores praticados pela realizadora do evento, ressalta-se que os valores aplicados aos demais patrocinadores do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC) estão em conformidade com o projeto comercializado pela promotora do evento, reforçando a vantajosidade da contratação e assegurando o atendimento às exigências legais.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Os serviços devem ser prestados por um único fornecedor, considerando a impossibilidade de

divisão e ainda, a exclusividade do contratado na prestação do serviço.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 O evento contratado anteriormente manteve as características necessárias para atender as necessidades do CRC/PI, não sendo observadas inconsistências na realização do contrato nem na prestação dos serviços pela contratada.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 A vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRC/PI se dá através do objetivo 14 “Influenciar na formação das competências e das habilidades do profissional e fomentar programas de Educação Continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do CFC/CRCs”, Resolução CFC n.º 1.543 de 16/08/2018, publicada no DOU em 22/08/2018, edição n.º 162, seção n.º 1, página n.º 112 (planejamento estratégico para 2018/2027).

12.2 Vinculação ao orçamento 2023 aprovado pela Resolução CFC n.º 1.681, de 15 de dezembro de 2022, publicada em 22 de dezembro de 2022, edição n.º 240, seção n.º 1, página n.º 1149.

12.3 Vinculação ao plano de trabalho através do **Projeto 3005 – Apoio à realização de eventos da área contábil**, para a execução do serviço contido no Plano de Trabalho do CRC para o ano de 2025, **rubrica 6.3.1.3.02.01.026**.

12.4 Vinculação ao Plano de Contratações Anual do exercício 2025.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1 Destacam-se como principais benefícios proporcionados aos profissionais da Contabilidade pela locação de 1 (um) estande institucional no do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, a realizar-se no período de 08 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro Balneário Camboriú/SC:

13.1.1 oportunizar o aprimoramento do conhecimento dos Profissionais da Contabilidade, além de estimular a discussão e a reflexão sobre matérias atuais e relevantes para a classe contábil, com um nível de capacitação e qualificação técnica exigida pelo mercado de trabalho.

13.1.2 difundir o conhecimento da Ciências Contábeis, por meio de uma grande interação dos profissionais da contabilidade e organizações contábeis.

13.1.3 estabelecer uma ligação entre estudos acadêmicos e aplicações em organizações, e possibilitar aos participantes conhecerem os distintos enfoques dos estudos nas Ciências Contábeis.

13.1.4 fortalecer a imagem institucional do CRC junto ao mundo acadêmico.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1 Não há providências a serem tomadas pelo CRC, uma vez que o espaço será disponibilizado pela contratada, conforme detalhado nas contrapartidas da cota a ser adquirida. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por funcionário(a) do Conselho Regional de Contabilidade, a ser definido, ao qual competirá fiscalizar a infraestrutura montada e a execução dos serviços, e dirimir, junto à contratada, quaisquer inconvenientes ou dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em conformidade com o artigo 6º da IN/SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável esta contratação.

16.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela equipe de planejamento, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de efetividade.

16.1.2 Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis, há disponibilidade orçamentária e os riscos identificados são administráveis, pelo que **RECOMENDAMOS** o prosseguimento da pretensão contratual.

17. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARA CÉLIA PEREIRA DA SILVA FONTENELE

Coordenadora de Desenvolvimento Profissional



Documento assinado eletronicamente por **Mara Celia Pereira da Silva Fontenele, Assessora da Presidência**, em 04/06/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0799465** e o código CRC **5258E53B**.

